



Terça-Feira, 18 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 069/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2021 de 03 de maio de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 023/2021 de 03 de maio de 2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraçamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, no Lote único, com o valor total de **R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2021

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 013/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA A EMPRESA: GLASS POIT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **10.319.110/0001-74**, neste ato representada pelo Sr. João Barreto Witwytzkvi, portador do RG nº 6.231.121-5 e do CPF nº. 020.609.199-08, residente na Avenida Rio Grande do Sul na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 048/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa Por Limite nº. 013/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento nº 048/2021, tem por objeto acrescentar o Valor R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais) que corresponde a 20,425% do valor inicial do contrato, tendo em vista que a quantidade do material inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a finalidade, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	TOTAL
1	1	40 M2	PISO TIPO PORCELANATO, DELTA 73CM X 73CM, MADRID ARENA	1.918,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 048/2021, um valor de **R\$ 1.918,00 (hum mil novecentos e dezoito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 114/2021

Concede licença Prêmio a servidora **FRANCIELI TROVO MAREGA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **FRANCIELI TROVO MAREGA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 8.164.554-0-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 12/02/2016/2021, de acordo com o

Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 17/05/2021 à 30/06/2021.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021

Processo Administrativo 113/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "c" do inciso III, Art. 74º da Lei nº. 14.133/2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Educação, para **Contratação de empresa com comprovada Capacidade Técnica e Experiência para Prestação de Serviços de Assessoria para Levantamento, Análise e Resolução de Pendências na alimentação do Sistema SIMEC, Preenchimento do Ciclo PAR 4-2021/2024 e Capacitação de Servidor para Operacionalização do SIMEC/PR**, no valor de **R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)**, com a empresa: **GAE CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.964.493/0001-78 com sede à Rua Sergipe, 1666, Centro – CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal